

## FREGUESIA DE BARQUEIROS

### Aviso (extrato) n.º 14422/2025/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico.

#### **Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico (administrativo na secretaria da junta) para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 – Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, conforme deliberação tomada a 1 de novembro de 2024 pela Junta de Freguesia de Barqueiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (administrativo na secretaria da Junta) por tempo indeterminado.

2 – Caracterização do posto de trabalho – o posto de trabalho a concurso caracteriza-se por:

2.1 – Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente técnico (área funcional de administrativo na secretaria da Junta), nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 2, com o seguinte conteúdo funcional: Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; gestão contabilística, administrativa e social; atendimento ao público no balcão da secretaria da Junta e apoio nas atividades dos balcões do posto dos CTT e espaço cidadão.

3 – Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição dos conteúdos funcionais não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

4 – Nível habilitacional exigido – Níveis de habilitação mínima exigida, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP. 12.º ano de escolaridade.

5 – A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (<https://www.bep.gov.pt>) e no site da Junta de Freguesia em <https://barqueiros.pt/>.

27 de maio de 2025. – O Presidente da Junta de Freguesia de Barqueiros, José Casanova Ferreira.

319128883